

PORTARIA Nº 104, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Revoga o parágrafo único do artigo 1º e altera o Demonstrativo para cálculo da Taxa de Fiscalização de Distribuição de Gás Canalizado – TFG da Portaria nº 089, de 01 de agosto de 2012.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o previsto na alínea “f”, inciso I do artigo 4º da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, bem como no inciso II do artigo 35 do Decreto Estadual nº 13.495, de 28 de setembro de 2012.

Considerando a publicação da Lei Estadual nº 4.516, de 7 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 089, de 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Altera o Demonstrativo para cálculo da Taxa de Fiscalização de Distribuição de Gás Canalizado – TFG, passando o mesmo a vigor conforme abaixo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2014.

YOUSSEF DOMINGOS

Diretor-Presidente

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 104, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
DEMONSTRATIVO PARA CÁLCULO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE
DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO – TFG**

EMPRESA:

MÊS DE REFERÊNCIA:

DEMONSTRATIVO (Valores em R\$)						
SEGMENTO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES				RECEITA LÍQUIDA
		ICMS	PIS	COFINS	ISS	
Residencial						
Comercial						
Industrial						
GNV						
GNC						
Cogeração						
Termelétrica						
Distribuição						
TOTAL						
CÁLCULO DA TFG						

1. Receita Líquida	
2. TFG (Receita Líquida x 0,4%)	
3. Valor da TFG	

Responsável pelas informações:

Data: _____/_____/_____.

Nome:
Cargo:
Assinatura:

Para uso da AGEPAN

Conferência dos Cálculos

--